



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 2 / 2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000048/2024-90

Caxias Do Sul-RS, 22 de janeiro de 2024.

ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO ? 2024/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 017/2023, publicada no BGP em 23/01/2023, de acordo com a legislação vigente e com a Instrução Normativa nº 05, de 17 de junho de 2015, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio da Instituição.

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos ? <i>campus</i> Caxias do Sul ? Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	---

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Período	Atividade
23/01 a 05/04	Orientação sobre o processo com Coordenadores de Curso e Solicitação de Aproveitamentos
09/04	Encaminhamento dos processos aos Coordenadores de Curso
10/04 a 26/04	Análise dos processos
03/05	Resultado preliminar
04 a 08/05	Solicitação de recursos
13 a 24/05	Análise de recursos
04/06	Resultado final
05/06 a 04/07	Implantação de aproveitamentos de estudos

2.2. O atendimento para orientações sobre as solicitações de Aproveitamento de Estudos pelos coordenadores de curso está assim definido:

CURSO	CONTATO
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Compreende-se por aproveitamento de estudos a dispensa de componente curricular já concluído em curso equivalente ou de caráter superior ao componente curricular ofertado por cursos desta instituição.

3.2. É **vedado** o aproveitamento de estudos nos componentes curriculares Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e seus equivalentes.

3.3. Para fins de aproveitamento de estudos em cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio e em cursos Superiores, os componentes curriculares deverão ter sido concluídos no mesmo nível ou em outro mais elevado.

3.4. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação do Curso.

3.5. Para melhor aproveitamento de cada solicitação, cabe ao estudante buscar prévia orientação do Coordenador de Curso, conforme item 2.2.

4. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1. Os critérios para o aproveitamento de estudos são:

- comprovação em histórico** de aprovação no componente curricular na instituição de origem;
- ementa da **mesma instituição** de origem do histórico apresentado;
- equivalência de 75% ou mais da carga horária do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado;
- equivalência de 75% ou mais da ementa e do conteúdo programático do componente curricular cursado em relação ao componente curricular solicitado.

4.1.1. **Estar ciente das normas de Aproveitamentos de Estudos da Organização Didática do IFRS**, art. 209, parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, a saber:

§2º. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

§3º. O PPC poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

§4º. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

§5º. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.1.2. Não serão aceitas apresentação de componente que conste como **aproveitado** ou **dispensado**, no histórico.

4.2. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares e cargas horárias, sem a preocupação com a coincidência absoluta dessas variáveis, mas levando-se em conta a

equivalência do conteúdo e sua respectiva carga horária, tendo em vista o PPC do curso em que o estudante está matriculado.

4.3. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser realizadas, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 2.1, através do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** de solicitação de aproveitamento de estudos online.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1- O candidato deverá preencher o formulário *online*, **um para cada componente curricular solicitado**. Neste formulário, deverá ser enviado em anexo:

- a. O Histórico Escolar com a descrição do método de avaliação da aprendizagem adotado e a comprovação de autorização e/ou reconhecimento, quando se tratar de Curso de Ensino Superior;
- b. A ementa com a carga horária da disciplina cursada, acompanhado da descrição de conteúdos, expedidos pela instituição de origem do histórico escolar anexado, onde a disciplina foi cursada e concluída com aprovação. Cada ementa deve ser anexada ao seu respectivo formulário de solicitação. No caso de ser utilizada duas disciplinas ou mais para solicitar aproveitamento, deverá ser anexada uma ementa para cada uma dessas disciplinas.

Obs: Os solicitantes deferidos serão informados pela CRA, sobre datas e horários de apresentação dos documentos originais para conferência, caso necessário. Eventuais documentos solicitados a serem entregues à CRA, não serão devolvidos.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido no cronograma, constante item 2.1., através do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** de recurso online.

6.2. Poderão ser anexados documentos complementares no formulário de recurso.

6.3. A critério da coordenação do curso, a solicitação poderá ser indeferida caso o coordenador do curso julgue que os argumentos ou documentos recursais são insuficientes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do **IFRS - campus Caxias do Sul - Editais**.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e Coordenadoria de Registros Acadêmicos, após consulta às Coordenações dos Cursos/Áreas, cujas deliberações devem ser homologadas pela instância colegiada máxima do *campus*.

(Assinado digitalmente em 22/01/2024 15:58)
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: 1770388

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2024** e o código de verificação: **d4340dd3f1**